



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 463/2011 E SEUS ANEXOS PARA A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, SOLICITA AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 91 (NOVENTA E UM) VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA E, MODIFICANDO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos públicos na área da saúde de Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Técnico de Enfermagem, Odontopediatra, Cirurgião Buco Maxilo, Endodontista, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Terapeuta Ocupacional, consoante anexo I desta lei, contendo as respectivas atribuições, condições gerais e requisitos para a investidura.

Art. 2º- Ficam criados os cargos públicos na área da educação de Atendente Terapêutico, Professor de Inglês, Porteiro, Professor de Educação Inclusiva, Psicopedagogo, Bibliotecária e Auxiliar de Atividade Educacional, consoante anexo I desta lei, contendo as respectivas atribuições, condições gerais e requisitos para a investidura.

Art. 3º- Ficam criados os cargos públicos necessários a Administração Pública: Auditor Fiscal, Motorista B(habilitação categoria B), Operador de Máquinas.

Art. 4º - Com o fito de atender às necessidades desta edilidade, no intuito da prestação de serviço satisfatória aos munícipes, bem como objetivando preencher 91 (NOVENTA E UM) vagas para provimento dos cargos efetivos constantes na Estrutura Administrativa deste município;

Art. 5º - O preenchimento das vagas de que tratam o artigo anterior, se darão conforme restam previstas no ANEXO II da presente lei;

Art. 6º - O provimento das vagas retromencionadas se dará através de Certame Público, válido pelo prazo de 02(dois) anos, a ser concretizado por esta edilidade, *ipso facto* este Gestor pede autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Concurso Público no exercício corrente;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se por correção.

Salgado de São Félix - PB, em 15 de dezembro de 2023

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Anexo I – Criação de Cargos
(Esta tabela passa a integrar o Anexo I e II da Lei nº 463/2011)

CARGO	ATRIBUIÇÃO	QT
MÉDICO DO TRABALHO	Zelar pela saúde e condições de segurança dos servidores e instalações do Município, realizando avaliação clínica, elaborando e executando programas de proteção a saúde dos trabalhadores, investigando, examinando possíveis causas de acidentes e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança no trabalho. Responsabilidades - Promover a saúde do trabalhador em especial, aqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade, realizando periodicamente exames clínicos, solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). - Desenvolver, juntamente com a equipe técnica de Segurança do Trabalho, ações e programas de proteção e vigilância à saúde do trabalhador, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros, visando a preservação da saúde e segurança do trabalhador. - Programar e executar os exames médicos periódicos em todos os funcionários, através de exame clínico e interpretação de resultados de exames complementares, visando controlar as condições de saúde dos trabalhadores. - Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. - Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portador (es), tendo esses casos arquivados para qualquer fim. - Realizar estabelecimento de nexos causais para patologias ocupacionais ou de trabalho, a partir da anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho. - Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de: - Posse em cargo público (exame pré admissional); - Cessão de contrato, solicitação de demissão; - Aproveitamento; - Licença para tratamento de saúde. - Atender o acidentado no trabalho nos casos de urgência, ou doença ocupacional, agilizando o futuro atendimento (encaminhamento) para prevenir maiores danos à saúde do trabalhador. - Acompanhar os servidores vítimas de Acidentes de Trabalho, auxiliando o médico nas condutas, para recuperação e reabilitação dos mesmos. - Inspeccionar os locais destinados ao bem estar dos trabalhadores, visitando estes locais juntamente com outros profissionais da área, para observar as condições de higiene e orientar quanto a possíveis falhas existentes. Formação Superior Completa em Medicina, com especialização em medicina do trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.	01
	Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; Assessorar na elaboração de campanhas educativas; Atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura; Contribuir para ações de saúde coletiva; Cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação. Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabologia e registro no respectivo conselho regional de Medicina.	01
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e prevenção desenvolvidos pela Instituição; - Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar os pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher, orientar e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais; Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar sinais vitais e condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, inclusive na sala de estabilização e no acompanhamento de pacientes durante o transporte intra e intermunicipal; Realizar registros e controles das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar sala de procedimentos e pequenas cirurgias, preparando-as conforme o necessário; Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicação ao superior, evitando eventuais problemas; Executar atividades de limpeza desinfecção, esterelização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

	de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados e desgastados ou manutenção dos mesmos; Realizar atividades na promoção de campanhas do aleitamento materno bem como a coleta do leite materno no domicílio; Realizar palestras educativas na Instituição, escolas, empresas e comunidade em geral; Realizar curativos diversos, desinfetando o ferimento aplicando os medicamentos apropriados; Participar de campanhas de vacinação e administrar vacinas conforme o calendário de vacinação do Ministério de Saúde; Realizar visitas domiciliares, nas escolas, creches e empresas segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do órgão de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Registrar no prontuário ocorrências relativas ao paciente; Comunicar ao enfermeiro supervisor ou ao médico as ocorrências do estado do paciente; Controlar faltosos, atualizando o cadastro, visitando residências e conscientizando os pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento ou vacinação; Preencher relatórios de atividades, lançando no sistema dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimentos; Efetuar higiene pessoal de paciente, quando da impossibilidade do mesmo ou de acompanhante; Executar demais procedimentos necessários à manutenção do anseio individual; Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizar armários, arrumar leitos, recolher roupas utilizadas e encaminhar para setor de lavanderia; Colaborar na elaboração e cumprimento de escalas de serviços; Receber plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, informando o responsável direto; Cumprir plantões, de acordo com a jornada estabelecida pela Secretaria de Saúde; Desempenhar suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família, Distritos e demais locais designados pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência do trabalho; Participar das atividades de educação em saúde, integrando equipes de programação de ações de promoção da saúde; Participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; Participar das ações de Saúde do Trabalhador no compete a sua função; Atuar na Equipe Saúde da Família, conforme as diretrizes do Programa Nacional PSF, realizando todas as atividades pertinentes a função; Participar de capacitações, cursos e palestras para qualificação profissional e ter comprometimento na aprendizagem; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde. Registro no respectivo conselho regional de enfermagem.	20
Odontopediatra	Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade. Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais. Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção. Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente. Encaminhar o paciente para serviços adequados de	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

	especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria. Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas. Formação em odontologia e título de especialista em Odontopediatria. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	
Cirurgião Buco Maxilo	Diagnosticar e realizar o tratamento cirúrgico de patologias e condições relacionadas à região da face, pescoço, crânio, maxilares, e claro, da cavidade bucal. Formação em odontologia e título de especialista em Cirurgião Buco Maxilo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1
Endodontista	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários. Formação em odontologia e título de especialista em Endodontista. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	1
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados em atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico; preparar o paciente, fazendo vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer objeto ou jóia; colocar os filmes no chassi posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme; colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raio-x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade; relacionar os exames realizados diariamente, protocolando-as para serem arquivadas; encaminhar o chassi com o filme à câmara-escura, utilizando passa-chassis, para ser feita revelação; registrar o número de radiografias realizadas, para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais; requisitar filmes e outros materiais, para atender as necessidades do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho. Registro no respectivo conselho regional de técnicos em radiologia.	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da prefeitura observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes; prestar assessoramento à CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis; vistoriar os pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade recomendando as providências necessárias. Registro no respectivo conselho regional de técnicos em segurança do trabalho.	1
	Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Terapeuta Ocupacional	terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional. Formação em Terapia Ocupacional e inscrição no Conselho Regional.	1
Atendente Terapêutico Escolar	Acompanhar toda criança com necessidades especiais no ambiente escolar; Auxiliar no desenvolvimento e independência das crianças com necessidades especiais, podendo exercer a função de tutor, mediador ou professor auxiliar, dependendo da necessidade da criança. Curso superior em Licenciatura habilitação em professor ou Pedagogia ou Psicopedagogia.	5
Professor de Inglês	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na Língua Inglesa; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento;	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

	Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Curso Superior em licenciatura plena em português/inglês.	
Porteiro Escolar	Efetuar ronda completa ao final de cada turno; utilizar os acessórios de trabalho necessários: uniforme completo, celular e demais equipamentos de proteção individual; Não atrapalhar o trabalho dos funcionários ou tratar de assuntos pessoais; Comunicar imediatamente ao diretor da escola qualquer informação importante; Cuidado com os visitantes, em caso de dúvida, dê um passo à frente educadamente para descobrir o motivo da pessoa estar ali; Não permitir a entrada de vendedores e pessoal não autorizado em suas instalações; Ser pontual e permanecer no local de trabalho; Realizar inspeções constantes, nas áreas interiores e exteriores da unidade atribuída ao seu posto de trabalho. Consideram-se áreas externas: pátios, estacionamentos e demais áreas localizadas nas escolas. Comunicar imediatamente ao Diretor e/ou coordenador o desaparecimento de qualquer material e registrar o evento por escrito; Abrir e fechar o portão quando solicitado pelo chefe da unidade prestadora do serviço; Conhecer e cumprir todas as regras e condutas da escola; O vigia não pode deixar o local de trabalho, nem mesmo por um curto período de tempo. Quando isso for necessário, ele deve comunicar ao diretor da escola; Nunca deve fornecer informações sobre funcionários e alunos a visitantes ou estranhos; Manter os portões da escola fechados o tempo todo; O vigia deve alertar para riscos, avarias ou indicações de ação que possam comprometer a comunidade escolar.	7
Professor Educação inclusiva	Participar da elaboração do plano de ensino; participar do planejamento de atividades de integração entre a instituição e as famílias; Planejar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem; Planejar atividades extraclasse; Participar de programas de habilitação e de reabilitação educacional; Prestar assessoria à comunidade escolar; Prestar auxílio individualizado a estudantes; Atuar de forma articulada com todo o corpo docente envolvido no processo de ensino-aprendizagem; Ajudar a favorecer o desenvolvimento de processos pessoais e sociais, visando a autonomia gradativa de alunos; Desenvolver atividades diferenciadas para estudantes da educação especial; Organizar a sala de recursos multifuncionais; Produzir recursos pedagógicos considerando necessidades específicas; Avaliar a funcionalidade dos recursos pedagógicos na sala de aula comum e demais ambientes da escola; Criar plano de atendimento educacional especializado; Analisar novas teorias para implementação prática; Organizar o tipo de atendimento de alunos na sala de recursos multifuncional; Criar parcerias com setores do governo para elaborar estratégias para receber recursos de acessibilidade; Orientar professores sobre os recursos pedagógicos disponíveis ensinar demais professores a usar recursos de tecnologia assistiva promover atividades e garantir a participação da família com serviços setoriais de saúde e de assistência social auxiliar na adequação do currículo às necessidades de alunos analisar bibliografias sobre síndromes e patologias avaliar os resultados dos projetos elaborar registros de avanços dos alunos estudar abordagens de	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

	comunicação aumentativa e alternativa pesquisar o uso de tecnologias. Curso Superior em licenciatura para formação de Professor com especialização em educação especial.	
Psicopedagogo	Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagogia, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagogia visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; Orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; Realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; Esclarecimento e orientação daqueles que o consultam; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Curso superior em psicopedagogia.	3
	Constituir o crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos impostos, taxas e contribuições de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; Aplicar penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; Praticar os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais; Executar os procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; Examinar e auditar a escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e realizar outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Auditor Fiscal	ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; Apreender livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; Requerer informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas. Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; Lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; Propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso; Assessorar os trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal; Elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; Propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; Verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; Realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio; Assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município. Realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Formação em curso superior.	1
----------------	--	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Motorista B	Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Habilitação em categoria B.	5
Operador de Máquinas	Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, faz reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício. Habilitação em categoria no mínimo D.	3

Bibliotecário	Atribuições: Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial para a Instituição, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; Providenciar a aquisição e a manutenção de livro, revistas e demais materiais bibliográficos; Elaborar relatórios mensais anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca; Controlar a devolução de livros, revistas e folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;	1
---------------	---	---



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Instituição, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho da Instituição; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Nível superior em biblioteconomia e registro no respectivo conselho.	
--	---	--

Anexo II – CARGOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público			
VAGAS	CARGO	SECRETARIA	SALÁRIO
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SAÚDE	R\$ 5.000,00
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SAÚDE	R\$ 5.000,00
1	MÉDICO PEDIATRA	SAÚDE	R\$ 5.000,00
1	MEDICO DO TRABALHO	SAÚDE	R\$ 5.000,00
1	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	SAÚDE	R\$ 5.000,00
3	ENFERMEIRO PSF	SAÚDE	R\$ 4.750,00
2	FONOAUDIOLÓGO NASF	SAÚDE	R\$ 2.000,00
2	FISIOTERAPEUTA NASF	SAÚDE	R\$ 2.000,00
2	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA	SAÚDE	R\$ 2.000,00
1	NUTRICIONISTA NASF	SAÚDE	R\$ 2.000,00
2	ODONTÓLOGO PSF	SAÚDE	R\$ 2.500,00
1	PSICÓLOGO	SAÚDE	R\$ 2.000,00
1	PSICÓLOGO (PARA EDUCAÇÃO)	EDUCAÇÃO	R\$ 2.500,00
5	MOTORISTA D	SAÚDE	Salário mínimo nacional vigente
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	Salário mínimo nacional vigente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SAÚDE	Salário mínimo nacional vigente
1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SAÚDE	Salário mínimo nacional vigente
1	FARMACÊUTICO	SAÚDE	R\$ 2.000,00
1	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SAÚDE	Salário mínimo nacional vigente
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF	SAÚDE	R\$ 2.000,00
14	CUIDADOR ESCOLAR	EDUCAÇÃO	Salário mínimo nacional vigente
4	ATENDENTE TERAPEUTICO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
3	PORTEIRO ESCOLAR	EDUCAÇÃO	Salário mínimo nacional vigente
3	PROFESSORES DE INGLÊS	EDUCAÇÃO	R\$ 3.648,54
3	PROFESSORES POLIVALENTE	EDUCAÇÃO	R\$ 3.648,54
2	PROFESSORES DE EDC. FÍSICA	EDUCAÇÃO	R\$ 3.648,54
3	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUCAÇÃO	R\$ 3.648,54
2	PSICOPEDAGOGO	EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
1	BIBLIOTECÁRIA	EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
1	ELETRICISTA	INFRAESTRUTURA	Salário mínimo nacional vigente
1	AUDITOR FISCAL	TRIBUTOS	R\$ 2.500,00
1	PROCURADOR	PROCURADORIA	R\$ 2.500,00
12	AGENTES ADMINISTRATIVOS	MÚLTIPLAS	Salário mínimo nacional vigente
1	TRATORISTA	TRANSPORTES	Salário mínimo nacional vigente
2	OPERADOR DE MÁQUINAS	TRANSPORTES	Salário mínimo nacional vigente
5	MOTORISTA B	TRANSPORTES	Salário mínimo nacional vigente
1	COVEIRO	ADMINISTRAÇÃO	Salário mínimo nacional vigente
		IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 192.563,94(salários)	+



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 067 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 11 de abril de 2024

TOTAL DE VAGAS – 91		21,5% (R\$ 41.401,24) encargos = 233.965,18

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional